



CÓPIA

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 462 de 11 de novembro de 1996 e com o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 401 de de 27 de dezembro de 1995,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva da contingência, conforme parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 401 de 27 de dezembro de 1995

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

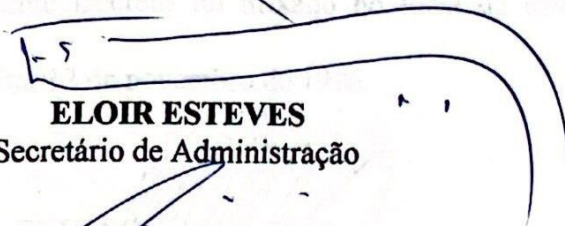
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES

Secretário de Administração


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI


Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Continuação do Decreto nº 708 de 12 de novembro de 1996.


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de novembro de 1996.


ELELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2002.03070212.006	3132-00	-	20.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA			
2003.99999993.037	9999-99	45.000,00	-
2003.03080322.013	3132-00	-	3.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2006.99999993.036	9999-99	10.000,00	-
2006.13754282.030	3132-04	-	10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE			
2007.16070212.033	3120-00	-	15.000,00
2007.16070212.033	3132-00	-	7.000,00
TOTAL		55.000,00	55.000,00